



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

EDITAL 02/2018-PROEX/UEA

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX** torna pública a seleção de discentes do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade do Estado do Amazonas – UEA para atuar no Projeto de Extensão **Todos pelo Esporte**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto **Todos pelo Esporte** é uma parceria entre a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer do Amazonas – SEJEL e tem uma perspectiva educativa interdisciplinar, tendo o esporte como estruturador de todas as ações de extensão a serem desenvolvidas nos municípios do interior do Estado do Amazonas, conforme listados neste Edital.

1.2. O objetivo é oferecer um conjunto de ações complementares às escolas da rede pública dos municípios do interior do Estado do Amazonas e nos espaços de apoio sócio familiar, atendendo a comunidade em geral.

1.3. O presente Edital e respectivo anexos serão publicados, exclusivamente no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) **disponibilizada no banner Editais na categoria Extensão.**

2. DAS BOLSAS

2.1. A UEA, por meio da PROEX, disponibilizará **02 (duas) bolsas** por município, **totalizando 34 (trinta e quatro) bolsas**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 03 (três) meses a partir de abril do presente ano.

3. DO CANDIDATO A BOLSA

3.1. Poderá se candidatar às bolsas disponíveis neste Edital, o discente regularmente matriculado no curso de graduação de oferta especial, modular mediado, de Licenciatura em Educação Física, cumulativamente:

a) que já tenha cursado e tenha sido aprovado no componente curricular “Atividades em meios Naturais”; e,

b) que seja regularmente matriculado em um dos respectivos municípios:

- | | | |
|--------------|-------------------|------------------------------|
| 1. Anori | 7. Humaitá | 13. Presidente Figueiredo |
| 2. Apuí | 8. Itacoatiara | 14. São Gabriel da Cachoeira |
| 3. Beruri | 9. Itapiranga | 15. São Paulo de Olivença |
| 4. Borba | 10. Manacapuru | 16. Tabatinga |
| 5. Coari | 11. Novo Airão | 17. Tonantins |
| 6. Fonte Boa | 12. Novo Aripuanã | |



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente via internet no período das 09 horas do dia **19/03/2018** às 17 horas do dia **21/03/2018** (horário de Manaus).

4.1.2. Preenchimento do Formulário *online*: o discente deverá acessar o Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**) disponibilizada no **banner Editais na categoria Extensão** e preencher o Formulário *online* disponível no link **<https://goo.gl/NmbHWH>**

4.2. No ato da inscrição o discente deverá preencher todos os itens do formulário online e escolher como município para atuação aquele no qual estuda.

4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PROEX o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que verificada posteriormente, e não poderá concorrer a vaga.

4.4. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A PROEX é responsável pela seleção dos candidatos, que ocorrerá em etapa única.

5.2. O exame das informações de coeficiente e notas, prestadas no ato da inscrição, será por meio da consulta ao histórico escolar, já disponível no Sistema Acadêmico da Universidade (Lyceum).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a)** Maior Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar;
- b)** Maior Nota no componente disciplinar **Atividades em meios Naturais**;
- c)** Maior Idade.

7. DO RECURSO

7.1. Do resultado parcial, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA, devendo ser dirigido ao e-mail **cextproex@uea.edu.br**.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a maior nota obtida na soma do Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar mais a média final registrada no componente disciplina **Atividades em meios Naturais**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

8.2. O resultado com a lista dos classificados por município será divulgado no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) disponibilizado no **banner** Editais na categoria Extensão.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

9.1. Ter disponibilidade para dedicar-se às ações do Projeto, dedicando-se às atividades, conforme a indicação do coordenador ou supervisor.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa ou Atividade do Processo	Datas
Inscrições dos candidatos à bolsa por Formulário Online	19 a 21/03/2018
Seleção e Classificação dos inscritos	22 a 23/03/2018
Publicação do Resultado Parcial	26/03/2018
Interposição de Recurso	27/03/2018
Publicação do Resultado Final	28/03/2018
Início das atividades do projeto nos municípios	02/04/2018

11. DOS DOCUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Para implementação das bolsas, os discentes selecionados, classificados dentro do número de vagas, deverão enviar para o e-mail da cextproex@uea.edu.br a cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cartão Bancário, preferencialmente Bradesco, do qual seja titular.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A implementação do projeto implicará no conhecimento e aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do projeto, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Manaus, 16 de março de 2018.


André Luiz Tannus Dutra

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários